

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
Nº 07/2015**

AUDITORIA DE REGULARIDADE

CONTRATOS COM FUNDAÇÃO DE APOIO



Auditora responsável: Raquel Bonamichi dos Santos Soares

SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO	03
II	OBJETIVOS E ESCOPO DO TRABALHO	04
III	AMOSTRA ANALISADA E CHECK LIST UTILIZADO	04
IV	RESULTADOS DOS EXAMES	08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 07/2015

Item do PAINT 2015: 3 – Análise dos contratos firmados entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a FADEMA.

I – INTRODUÇÃO

A auditoria interna como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização e visando dar cumprimento ao PAINT/2015, devidamente aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição através da Resolução nº 02 de 23/03/2015, realizou Auditoria nos Controles Internos implantados nos contratos firmados entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a FADEMA.

Para a realização do presente trabalho foram emitidas duas Solicitações de Auditoria: nº 11, de 14 de setembro e nº 13, de 22 de setembro de 2015.

Através da Solicitação de Auditoria nº 11, foram solicitados os contratos firmados entre o Campus Machado e a FADEMA. A Solicitação de Auditoria nº 13 foi utilizada para solicitar esclarecimentos que não puderam ser sanados com a simples análise dos processos. Foi solicitada também a lista de frequência dos bolsistas e o plano de trabalho onde constam seus dados e assinaturas, tendo em vista que os nomes dos bolsistas não constam nos processos.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – OBJETIVOS E ESCOPO DO TRABALHO

Foi objeto de verificação do presente trabalho:

- a) Verificar as rotinas internas do IFSULDEMINAS no tocante à fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos executados pela FADEMA iniciados em 2015;
- b) Verificar se foi observada a Resolução nº 008/2015, de 23 de março de 2015, do Conselho Superior.

III – AMOSTRA ANALISADA E CHECK LIST UTILIZADO

Foi elaborado um check list, baseado na legislação pertinente, para auxiliar na análise dos processos e verificar se a Resolução nº 008/2015, de 23 de março de 2015 está sendo observada.

A Resolução nº 008, de 23 de março de 2015, dispõe sobre a aprovação do regulamento das relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e as Fundações de Apoio.

Processos analisados:

Processo nº 23345.001701/2015-55

Dispensa nº 14/2015

Contrato nº 30/2015

Assunto – Serviço de Gestão de Projeto de Extensão “Esporte e Lazer no meu Campus”

Processo nº 23345.001699/2015-14

Dispensa nº 12/2015

Contrato nº 31/2015

Assunto – Serviço de Gestão de Projeto de Extensão “Teatro”

Processo nº 23345.001700/2015-19

Dispensa nº 13/2015

Contrato nº 32/2015

Assunto – Serviço de Gestão de Projeto de Extensão “Jita-Kyoei”

Processo nº 23345.001893/2015-08

Dispensa nº 17/2015

Contrato nº 33/2015

Assunto – Serviço de Gestão de Projeto de Extensão “Jogo de Xadrez”

Check List utilizado :

		Base legal	S	E/P	N	N/A
1	A Fundação de Apoio está registrada e credenciada junto ao MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação?	Art. 3º, 4º e 5º do Decreto 7423/2010	x			
2	O projeto foi aprovado pelo NIPE – Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão dos Campi ou órgão colegiado competente?	§1º, art. 3º da Resolução nº008/2015 do IFSULDEMINAS	x			
3	O projeto possui: I – Clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser executado; II – Recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos; III – Obrigações e responsabilidades de cada uma das partes.	§2º, art. 3º da Resolução nº008/2015 do IFSULDEMINAS	x			
4	O projeto está baseado em um Plano de Trabalho, que contém: I – Objeto, projeto básico contendo as informações técnicas para o alcance do objeto, cronograma de execução com prazo limitado no tempo, sendo vedada a existência de objetos genéricos desvinculados de projetos específicos e/ou com prazo indeterminado; II – Os recursos do IFSULDEMINAS para o projeto; III – Os servidores autorizados a participar do projeto, identificados por seus registros funcionais, sendo informados os valores e a duração das bolsas a serem concedidas a cada um, caso sejam previstas; IV – Os pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, identificadas pelos números de CPF ou CNPJ conforme o caso, por prestação de serviços.	Art. 4º da Resolução nº008/2015 do IFSULDEMINAS		x		
5	As atividades relacionadas aos projetos foram programadas de modo a não comprometer as atividades de apoio ou regulares de ensino, assim como as atividades administrativas?	§2º, art. 4º da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS	x			
6	O projeto tem a participação de, no mínimo	Art. 13 da	x			

	dois terços de pessoas ligadas ao IFSULDEMINAS?	Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS				
7	Houve a participação de algum familiar (cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau) do coordenador do projeto, salvo quando houver processo seletivo que garanta a isonomia entre os concorrentes?	Art. 16 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS			x	
8	O IFSULDEMINAS realizou o pagamento de cada projeto de forma individual?	Art. 30 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS	x			
9	O valor foi calculado com base nas suas despesas de gerenciamento, as quais devem estar definidas por meio de critérios objetivos segundo a complexidade de cada projeto, levando-se em conta, inclusive, as restrições impostas pelo IFSULDEMINAS?	§1º, art. 16 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS	x			
10	Houve antecipação de pagamento pelo IFSULDEMINAS à fundação de apoio?	Art. 31 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS			x	
11	A fundação de apoio ao IFSULDEMINAS divulgou, na íntegra e em site mantido por ela: I – O instrumento contratual, inclusive com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento; II – Os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária; III – A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos; IV – A relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas ou jurídicas em decorrência dos contratos; V – As prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio envolvendo o IFSULDEMINAS, inclusive com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.	Art. 32 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS			x	
12	A Reitoria designou uma comissão de acompanhamento das atividades composta de servidores, do quadro efetivo, com membros do Campus responsável pelo projeto?	§ 1º, Art. 33 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS			x	
13	Os dados relativos a projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de	§ 2º, Art. 33 da Resolução nº			x	

	elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, plano de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores são objeto de registro centralizado e de ampla publicidade pelo IFSULDEMINAS, tanto por meio do seu boletim interno quanto pela internet?	008/2015 do IFSULDEMINAS				
14	O IFSULDEMINAS nomeou servidores do quadro efetivo para compor a comissão de avaliação das atividades da fundação de apoio, definindo indicadores e parâmetros para análise e avaliação, visando elaborar o relatório anual?	Art. 34 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS			x	
15	O processo de credenciamento da fundação de apoio e seu respectivo registro, contaram com a concordância do Conselho Superior ou órgão colegiado competente registrada em ata de reunião?	Art. 35 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS	x			
16	O credenciamento está dentro do prazo de validade? (02 anos)?	§ 1º, Art. 35 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS	x			
17	Houve renovação do credenciamento com manifestação do Conselho Superior?	§ 2º, Art. 35 da Resolução nº 008/2015 do IFSULDEMINAS	x			

IV – RESULTADOS DOS EXAMES

A. O plano de trabalho não contém os nomes dos bolsistas e seus dados. O Anexo II do Edital 08/2015 – Plano de Trabalho para o Bolsista não foi devidamente preenchido em nenhum dos processos.

Através da Solicitação de Auditoria nº 13/2015, em seu item “h”, solicitamos a lista de frequência dos bolsistas e o Plano de Trabalho onde constam seus dados e assinaturas. Recebemos apenas as listas de frequência.

Constatação: Não atendimento ao disposto no Edital nº 08/2015.

RECOMENDAÇÃO AO CAMPUS MACHADO

01. Cumprir o disposto no Edital nº 08/2015 e anexar aos processos o Plano de Trabalho para o Bolsista devidamente preenchido. Enviar cópia dos Planos de Trabalho preenchidos para esta Auditoria Interna.

B. A FADEMA não divulga em seu site: os relatórios semestrais de execução dos contratos, indicando os valores executados, as atividades e os serviços realizados; relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos; e a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas ou jurídicas. Nas prestações de contas constantes no site, os fornecedores são identificados apenas por nome, sem CPF ou CNPJ.

Constatação: Não atendimento ao disposto no artigo 32 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015.

RECOMENDAÇÃO AO CAMPUS MACHADO

02. Cumprir o disposto no artigo 32 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015 e publicar no site da FADEMA os documentos solicitados.

C. Na Solicitação de Auditoria nº 13/2015 foi questionado se a Reitoria designou uma comissão de acompanhamento das atividades composta de servidores, do quadro efetivo, com membros do Campus responsável pelo projeto com a incumbência de fiscalizar a concessão de bolsas no âmbito dos projetos, implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização dos contratos entre outras responsabilidades. Obtivemos a resposta de que o Campus Machado não tem conhecimento da designação de tal comissão pela Reitoria.

Constatação: Não atendimento ao disposto no § 1º, artigo 33 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015.

RECOMENDAÇÃO À REITORIA (GABINETE DO REITOR)

03. Designar uma comissão de acompanhamento das atividades, composta de servidores do quadro efetivo, com membros do Câmpus responsável pelo projeto, de diferentes áreas com as incumbências previstas no parágrafo 1º do artigo 33 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015.

D. Os dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus

resultados e valores, não são objeto de registro de ampla publicidade pelo IFSULDEMINAS.

Constatação: Não atendimento ao disposto no § 2º, artigo 33 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015.

RECOMENDAÇÃO AO CAMPUS MACHADO E REITORIA

04. Dar publicidade dos dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, tanto por meio do seu boletim interno quanto pela rede mundial de computadores – internet, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 33 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015.

E. Na Solicitação de Auditoria nº 13/2015 foi questionado se a Reitoria nomeou servidores do quadro efetivo para compor a comissão de avaliação das atividades da fundação de apoio, a qual será encarregada de definir os indicadores e parâmetros para análise e avaliação, visando elaborar um relatório anual. Obtivemos a resposta de que o Campus Machado não tem conhecimento da designação de tal comissão pela Reitoria.

Constatação: Não atendimento ao disposto no artigo 34 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015.

RECOMENDAÇÃO À REITORIA (GABINETE DO REITOR)

05. Designar servidores do quadro efetivo, que comporão a comissão de avaliação das atividades da fundação de apoio, a qual se encarregará de definir os indicadores e parâmetros para análise e avaliação, visando elaborar relatório anual, conforme disposto no artigo 34 da Resolução nº 08/2015, de 23 de março de 2015.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2015.

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Auditora Interna

Gabriel Filipe da Silva
Coordenador Geral de Auditoria Interna